



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.782 de 31 de Julho de 1989.

**Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 14.963,20 (quatorze mil, novecentos sessenta e três cruzados novos e vinte centavos), destinados a atender as despesas com aquisição de 25 (vinte e cinco) coletores de lixo, com tampas em chapa de aço, 10 (dez) de carrinhos de mão com pneu, tipo gari e 05 (cinco) caçambas estacionárias em chapa de aço, para serem colocados em diversas ruas centrais e periféricas da cidade, destinados a limpeza pública desta cidade, e terá a seguinte classificação:

7 -	Sec. de Viação, Obras públicas e Urbanismo	
7.5 -	Divisão de limpeza pública	
10603251.47-	Aquisição de coletores estacionários e carrinhos de mão, p/ a coleta de lixo de vias públicas da cidade	
4120.00 -	Equipamentos e Material permanente	14.963,20
	<b>Total</b>	<b>14.963,20</b>

**Art. 2º** - Recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

7 -	Sec. de Viação, Obras públicas e Urbanismo	
7.8 -	Divisão de praças, parques e jardins	
10603281.38-	Construção de praças	
4110.00 -	Obras e Instalações	14.963,20
	<b>Total</b>	<b>14.963,20</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 31 de Julho de 1989.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário